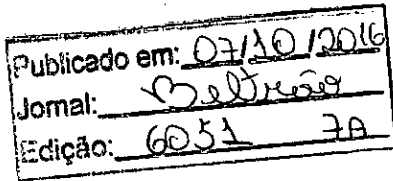




Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Lei 1552/2016

Súmula: Altera a Lei Municipal 1498/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTELEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1498/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9404, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m²(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), **a área a ser doada é de 1721 m² (Hum mil, setecentos e vinte um metros quadrados)** sem área construída para a empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.736.442/0001-04, para a Implantação de uma Indústria de Separação, Reciclagem e Logística de Resíduos Eletrônicos.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1498/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido **prazo de 12 (doze) meses para o início das atividades voltadas à construção das instalações necessárias ao exercício das atividades, contados a partir da publicação da Lei Municipal 1498/2015.**



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo único. Após a conclusão das obras de construção do barracão, a empresa beneficiária comprovará o início de suas atividades num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

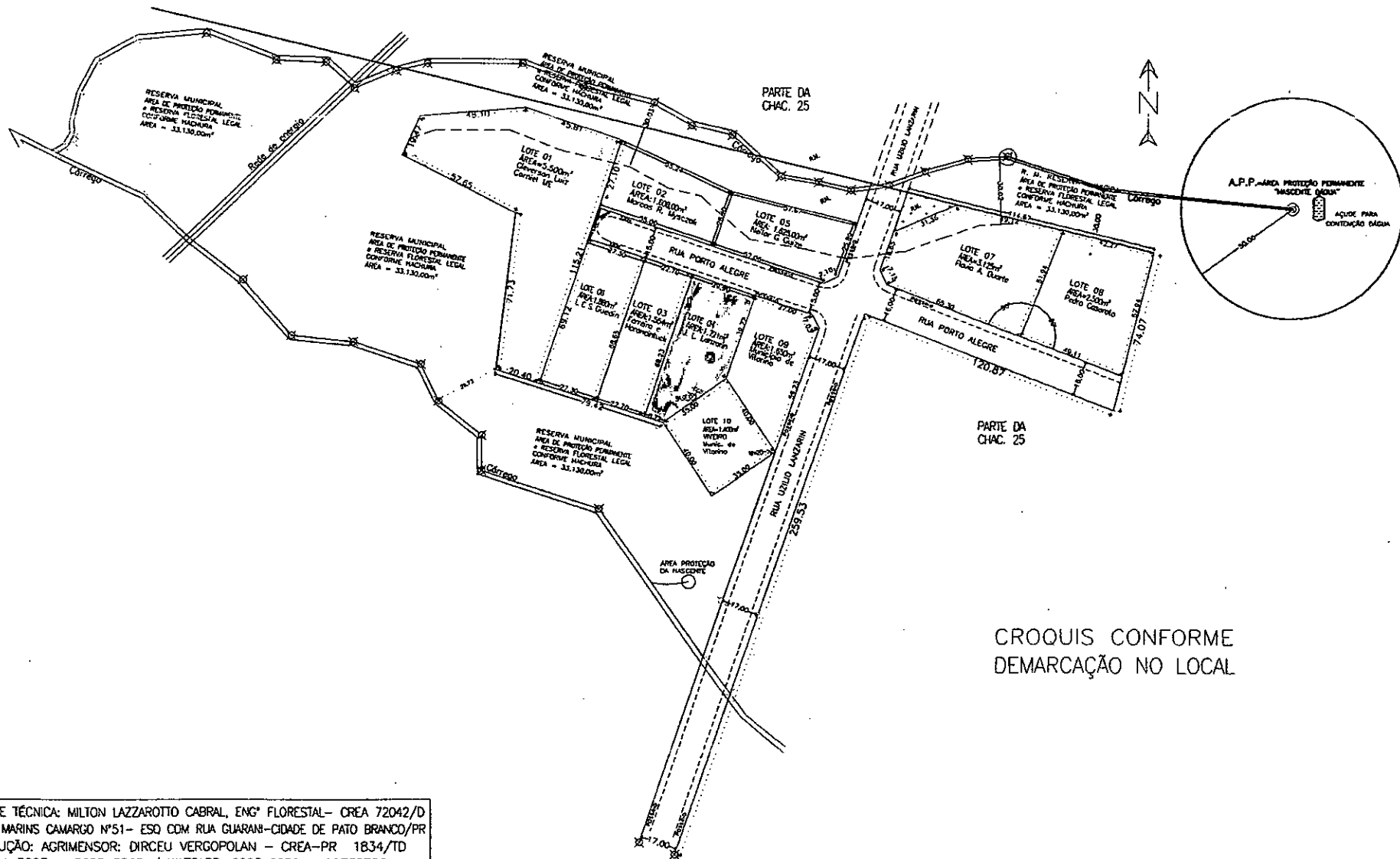
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2016.



Juárez Votri
Prefeito Municipal

IMÓVEL SUBURBANO-CHÁCARA 25=PARTE DA ÁREA DA MATRICULA 9.404, DO 2º OFÍCIO.
 PROJETO MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOTES e RUAS-DO PARQUE INDUSTRIAL DE VITORINO.



CROQUIS CONFORME
 DEMARCAÇÃO NO LOCAL

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MILTON LAZZAROTTO CABRAL, ENGº FLORESTAL- CREA 72042/D
 ESCRITÓRIO: RUA MARINS CAMARGO Nº51- ESQ COM RUA GUARANI-CIDADE DE PATO BRANCO/PR
 DESENHO EXECUÇÃO: AGRIMENSOR: DIRCEU VERGOPOLAN - CREA-PR 1834/TD
 FONES: 46 3224 3287 - 3225 8568 / WATSAPP: 9923 0050 - 99738786
 RUA: TAMOIO Nº533 - SALA COFFICE - CENTRO-PATO BRANCO/PR
 Email: dirceupolan@gmail.com

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 PROJETO SUBDIVISÃO DE PARTE DO IMÓVEL SUBURBANO
 CHÁCARA 25-MATRIC. 9.404-2º OFÍCIO-PATO BRANCO/PR
 LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DE VITORINO/PR.

DATA
 MAIO/2016

ESCALA
 1/2500